

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO DE VEÍCULO

Comunicado

Número de Referência: 07-2021 - GCV

Interessado: Administração Pública/Empresas Credenciadas de Vistoria

Assunto: Verificação de anual de credenciamento

O Gerente Setorial de Credenciamento para Veículos do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, no uso da atribuição prevista no artigo 50, inciso VI, alínea "a" do Regulamento do Detran.SP, aprovado pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 4º da Portaria Detran.SP nº 68, de 24 de março de 2017, alterada pela Portaria Detran.SP nº 168, de 17 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o contido no Comunicado nº 37, de 09 de outubro de 2020 do Diretor Setorial de Veículos do Detran.SP;

CONSIDERANDO a proximidade do término do prazo para a entrega dos documentos de verificação anual, COMUNICA:

- I. Conforme já tratado no Comunicado nº 37, de 09 de outubro de 2020 do Diretor Setorial de Veículos do Detran.SP, todas as Empresas Credenciadas de Vistoria, estabelecidas no âmbito do Estado de São Paulo, deverão apresentar a documentação de verificação anual de que trata o artigo 13 da Portaria Detran.SP nº 68, de 24 de março de 2017, alterada pela Portaria Detran.SP nº 168, de 17 de setembro de 2020, até a data de 31 de julho de 2021;
- II. Juntamente com a documentação acima mencionada, será necessário anexar ao expediente o respectivo comprovante de pagamento da taxa prevista no item 3.6 do Capítulo IV do Anexo I a que se refere o artigo 8º da Lei 15.266, de 26- 12-2013, recolhida em 2021;
- III. Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de julho de 2021.

Daniel de Oliveira Costa GERENTE GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO DE VEÍCULO

Classif. documental 006.01.10.001



